



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 22064-F/2022 - Herbicida

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Fornecimento continuo de 3.000 litros de um fitofármaco sistémico-herbicida em bidão de 20 Lts.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Mangualde, situada em Largo Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, com os números de telefone 232619880 e de fax 232623958 e com o endereço electrónico expediente@cmmangualde.pt

3 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade da Presidência .

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Sim

Previsão de renovações

Não

4 - Gestores de contrato

Tiago Pais Borges Rodrigues Silva

5 - Tipo do contrato

Aquisição de Bens Móveis.

6 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Não

8 - Preço Base

O preço base fixado será de 26.000,00 euros.

9 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na sua modalidade monofator, considerando-se como mais vantajosa a que apresenta o preço mais baixo;

- 2 - Em caso de empate, entre uma ou mais propostas em primeiro lugar, a adjudicação será efetuada mediante sorteio, a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em primeiro lugar.

10 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certificado para venda de produtos fitofarmacêuticos, com o número de venda emitido pela D.G.A.V.;
- Cópias do rótulo, ficha técnica, ficha de segurança e certificado ecotoxicológico;
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada como o modelo constante do anexo I do CCP;
- Se a assinatura digital qualificada não identificar o poder para representação e/ou obrigação da entidade, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, conforme nº 7, do art.º 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, por exemplo certidão permanente, procuração ou outros.

12 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certidão permanente ou declaração de início da atividade;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- Documento de identificação e residência de quem outorga o respetivo contrato escrito;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- No caso da assinatura na plataforma não ser a de quem tem poderes para assinar contratos escritos, deverá juntar documento (procuração ou outro) que lhe dê poderes para tal ato.

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

16 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 17 horas.

17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Elementos da Proposta

A proposta deverá conter:

- Preço por bidão de 20 litros;
- Preço total do fornecimento.

19 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

20 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Júri do procedimento.

21 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

22 - Dever de informação (Artigo 71.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

O órgão responsável compromete-se a informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelos serviços que dirige e careçam de decisão ou deliberação dos eleitos locais, assim como a emitir prévia informação escrita no âmbito da instrução de pedidos de parecer a submeter à administração central.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.